



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 127/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N. 178/2025 – CONCORRÊNCIA N. 011/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO CINE OUROS PARA ATENDIMENTO DA EMENDA IMPOSITIVA.

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO que entre si celebram de um lado **O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG)**, inscrito no CNPJ Nº 18.677.609/0001-65, com sede na Praça José Maria de Souza, nº 01, Centro, CEP 37.548-000, neste ato representado por seu Prefeito, Luís Fernando Rosa de Castro, brasileiro, casado, portador do CPF nº. xxx.558.106-xx, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado, a empresa **AMPLAMINAS ENGENHARIA EIRELI** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 23.896.707/00001-23, sediada na Av. Irmã Tosta, nº 61, Jardim Esplanada, Pouso Alegre – MG, CEP: 37.552-175. doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Renata Aparecida Figueiredo Soares portadora da Carteira de Identidade nº 80.591/D e CPF nº xxx.305.006-xx, tendo em vista o que consta no **PROCESSO Nº 178/2025 CONCORRÊNCIA Nº 011/2025**, em conformidade com o disposto no em conformidade com o disposto no art. 124, inciso I, alínea b c/c art. 125 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, resolvem aditar o presente Contrato Administrativo, celebrado em 29 de dezembro de 2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO CINE OUROS PARA ATENDIMENTO DA EMENDA IMPOSITIVA.

CLAUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DO VENCIMENTO

Fica mantido a data da vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

O presente instrumento tem por finalidade aditar com base no art. 124, inciso I, alínea b c/c art. 125 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 em 15,19 % o valor original do Contrato Administrativo nº. 127/2025, no valor de R\$ 26.544,32 (vinte e seis mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos). Conforme Parecer Técnico de Engenharia.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

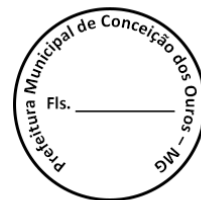
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, por este Termo Aditivo, naquilo que não conflitarem com as disposições expressas neste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros, na forma do Art. 176, Parágrafo Único, inciso I da Lei Federal nº. 14.133/2021 e seu sítio eletrônico oficial e Diário Oficial Eletrônico.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cachoeira de Minas, Minas Gerais, para dirimir quaisquer questões oriundas do Presente Termo Aditivo.

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com testemunhas abaixo.

Conceição dos Ouros, 23 de julho de 2026.

MUNICIPIO DE
CONCEICAO DOS
OUROS:18677609000165

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE CONCEICAO DOS
OUROS:18677609000165
Dados: 2026.07.23 16:25:57
-03'00'

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

CNPJ: 18.677.609/0001-65

Luis Fernando Rosa de Castro

Contratante

AMPLAMINAS
ENGENHARIA
LTDA:23896707000123
3

Assinado de forma digital por
AMPLAMINAS ENGENHARIA
LTDA:23896707000123
Dados: 2026.07.24 08:16:28
-03'00'

AMPLAMINAS ENGENHARIA EIRELI

CNPJ/MF sob o nº 23.896.707/00001-23

Contratada

Testemunhas: